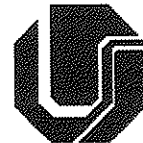




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COZINHA INDUSTRIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Processo: 23117.007841/2013-69

Dispensa de Licitação: 445/2015

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **NUTRIR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.381.412/0001-51, estabelecida Uberlândia-MG na Av. Professor Ciro Nogueira de Castro Almeida, 2029, Bairro Custódio Pereira, CEP:38405-250, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. Ezamor Ferreira Martins Junior, portador da Cédula de Identidade nº 2.630.537/SSP-MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 460.654.746-49, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007841/2013-69, na modalidade Pregão Eletrônico nº 263/2013, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **29/09/2016 até 29/09/2017**, sem reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E VALOR GLOBAL

O valor mensal permanecerá em **R\$ 268.035,20 (duzentos e sessenta e oito mil e trinta e cinco reais e vinte centavos)**, totalizando um valor global de **R\$ 3.216.422,40**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



(três milhões duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO		QUANT. ESTIMADA (DIÁRIA)	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
	PRODUÇÃO, TRANSPORTE, DISPONIBILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E CAFÉS DA MANHÃ, INCLUINDO OS SERVIÇOS AUXILIARES DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS FÍSICAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO RU-UFU CAMPUS PONTAL, ITUIUTABA, MINAS GERAIS, CONFORME PROJETO BÁSICO.	REFEIÇÕES	ALMOÇO	900 X 22 DD	8,54	244.244,00
		2ª A SEXTA	JANTAR	400 X 22 DD		
		REFEIÇÕES	ALMOÇO	520 X 4 DD		
		SÁBADO (*)				17.763,20
1		CAFÉS DA MANHÃ		100	2,74	6.028,00
Valor Mensal						268.035,20
VR GLOBAL = {(VR DIÁRIO DAS REFEIÇÕES DE 2ª A SEXTA X 22DD) + VR DIÁRIO DAS REFEIÇÕES NO SÁBADO X 4) + (VR. CAFÉS DA MANHÃ x 22)} X 12 MESES						3.216.422,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 108508
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 0100
- **Nota de Empenho:** 2016NE800608-41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS




CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 02 de setembro de 2016.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


**NUTRIR REFEIÇÕES
COLETIVAS LTDA.**
Ezamor Ferreira Martins Junior
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:


Nome: Isabella Benzaquen Habib Santos
CPF: 056.186.256-79


Nome: Humberto Peres de Oliveira
CPF: 758.354.446-72